



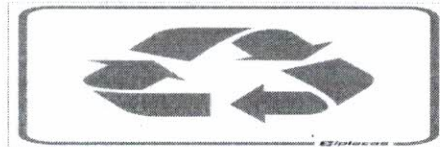
CHAMAMENTO Nº 19/2021

HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA

CNPJ Nº: 41.601.792/0001-37

ASSOCIACAO PLAST SILVA
 CNPJ : 41.601.792/0001-37
 EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01
 BAIRRO: NOVA CONCORDIA,
 FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000
 FONE : 46 – 9 8810-1079
 EMAIL: CONTABILIDADEVEIGA61@GMAIL.COM



ANEXO I

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ref.: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021

À Comissão Especial para Credenciamento do Município de Francisco Beltrão/PR

Identificação da Proponente:

Razão Social	ASSOCIACAO PLAST SILVA
CNPJ/MF	41.601.792/0001-37
Endereço	EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01 BAIRRO: NOVA CONCORDIA, FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000
E-mail	CONTABILIDADEVEIGA61@GMAIL.COM
Telefone	46 – 9 8810-1079

Senhores,

Através do presente, manifestamos nosso interesse no credenciamento para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão/PR.

Para viabilizar nosso credenciamento estamos encaminhando a documentação solicitada no item 9 do edital.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de

CAMILA MAIARA DA
 SILVA:09130379903

Assinado de forma digital por
 CAMILA MAIARA DA
 SILVA:09130379903
 Dados: 2021.10.21 18:53:34 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1 – A ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, fundada (o) em 14 de Janeiro de 2021 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na rua Marquês de Abrantes, 511 SALA 01 Bairro Guanabara e foro em Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.6045-210

Art.2- A Associação tem por finalidades ;

- 2.1 Atividades de associação de defesa de direitos Sociais.
- 2.2 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- 2.3 Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 2.4 Atividades associativas
- 2.5 Recuperação de materiais recicláveis
- 2.6 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 2.7 Desenvolver programas de formação de agentes ambientais, ecológicos e recicladores;
- 2.8 Desenvolver programas e atividades de proteção, preservação e educação ambiental;
- 2.9 Promover e organizar atividades de coleta, classificação, armazenamento comercialização, reciclagem e processamento de resíduos;
- 2.10 Implementar programas de assistência social, psicológica e pedagógica à coletadores de recicláveis e outras pessoas em situação de exclusão social;
- 2.11 Implementar programas de reintegração familiar e social para pessoas desempregadas, desamparadas, excluídas ou em situação de risco social;
- 2.12 Desenvolver programas de capacitação profissional e geração de renda familiar;
- 2.13 Desenvolver novos modelos não lucrativos de produção, processamento e comércio de produto recicláveis e ou já reciclados;
- 2.14 Desenvolver novos modelos de crédito e emprego;
- 2.15 Organizar grupos de trabalho em forma de oficinas em empresas comunitárias;
- 2.16 Organizar atividades recreativas, artísticas e culturais;
- 2.17 Promover o voluntariado
- 2.18 Integrar-se com outras instituições do Terceiro Setor;
- 2.19 Integrar suas atividades com programas oficiais do Governo;
- 2.20 Conscientizar a comunidade da importância do associativismo;
- 2.21 Conscientizar os associados e seus familiares dos benefícios e da importância da associação;
- 2.22 Formar parcerias com instituições públicas e privadas;
- 2.23 Gestionar a regulamentação da profissão dos agentes ambientais e recicladores;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Carla Saldo
Janda m.s.

[Handwritten signature]

Vicary
NE

Carla

[Handwritten signature]



000118

2.24 Proporcionar a melhoria de vida e contribuir para o desenvolvimento dos agentes ambientais e recicladores.

Art.3 - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4 - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5.- A fim de cumprir sua (s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3 - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Handwritten signatures and initials:
P_{NE}
Janda ms
Edio ldt

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELÉM

Handwritten signature and initials:
3
comite



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11-A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33o ;
- VI - aprovar as contas;
- VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dez dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;

Edivaldo Vorley
combe ms

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FÓCAL BELTRÃO



Handwritten signature

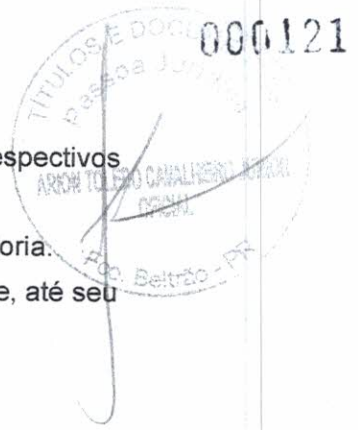


- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
 - III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
 - IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - V - contratar e demitir funcionários;
 - VI - convocar a assembleia geral;
- Art. 19o - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.
- Art. 20o - Compete ao Presidente:
- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
 - IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:
- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário:
- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
 - II - publicar todas as notícias das atividades da entidade
- Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:
- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
 - II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
 - III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.
- Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
 - II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
 - III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
 - V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
 - VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 - VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
 - II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

P_{re} Edivaldo

Valery
clanda ms
Lemida

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 33 Serão motivos de penalidades os atos de indisciplina que ocasionarem desavença ou desgaste entre os integrantes desta associação ou outras que seja do mesmo segmento ou não.

[Handwritten signature]

Edison de

[Handwritten signature]

Cláudio MS

Camila

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/2021

PREFEITURA MUN. DE BELTRÃO

[Handwritten initials and signature]

Art.37 O sócio penalizado por mais de duas advertências terá o direito de defesa garantido.

Art.38 A expulsão do quadro de membro ocorrerá nos casos em que a indisciplina representa atos extremamente inadmissíveis, que contrariarem as finalidades da Associação ou que causarem constrangimento ou qualquer tipo de desavença aos demais membros do grupo.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 14/01/2021

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2021

F. BELTRÃO

Camila ms

Camila Maiara Da Silva


[Signature]

ELIOMAR SANDRIN

ADVOGADO - OAB- PR - 92.870

[Signature]
JULIANO VEIGA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-PR 057257/0-0
CPF 047 706.499-08

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CAMILA MAIARA DA SILVA
 Em 22 de Fevereiro de 2021
 Escritório: Cleiton Antonio De Francesqui Onorio
 R\$7,16
 0184844-SVAA0000002947211 - Confira em:
<http://fianarpen.com.br>



[Signature] NE

[Signature]
Edivaldo Verly
Camila ms

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arnon Tolpe, Cavaleiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85001-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartoriofrancisco-beltrao.com.br

Protocolo nº 97.978 - Registro nº 2.869
Livro A-087 - Fis. 236 - Data: 26 de fevereiro de 2021.
Emolumentos R\$66,00 (VVC 300,00); Funrejus: R\$9,04; ISSQN: R\$1,63;
FUNDEP: R\$3,26; Funarpen: R\$1,32; Distribuidor: R\$10,33; Diligência: Nac
Incid. Fotocópia: R\$5,60; Microfilme: R\$0,70
Selos nº 0184866P-JA400000000099216

TÍTULOS E DOCUMENTOS
Assessor Jurídico
ARNON TOLPE JUNIOR
OFICIAL
Beltrão - PR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA
 CNPJ: 41.601.792/0001-37
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I
 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1 – A ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA ., fundada em 14 de Janeiro de 2021 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na **ESTRADA LINHA BARRA RIO TUNA, S/N, LOTE 37-C; QUADRA 59-FB; BRCAO 01; NOVA CONCORDIA – CEP:85.609-000.** Francisco Beltrão – PR.

Art.2- A Associação tem por finalidades ;

- 2.1 Atividades de associação de defesa de direitos Sociais.
- 2.2 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- 2.3 Coleta de resíduos não-perigosos.
- 2.4 Atividades associativas
- 2.5 Recuperação de materiais recicláveis
- 2.6 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 2.7 Desenvolver programas de formação de agentes ambientais, ecológicos e recicladores;
- 2.8 Desenvolver programas e atividades de proteção, preservação e educação ambiental;
- 2.9 Promover e organizar atividades de coleta, classificação, armazenamento comercialização, reciclagem e processamento de resíduos;
- 2.10 Implementar programas de assistência social, psicológica e pedagógica a coletadores de recicláveis e outras pessoas em situação de exclusão social;
- 2.11 Implementar programas de reintegração familiar e social para pessoas desempregadas, desamparadas, excluídas ou em situação de risco social;
- 2.12 Desenvolver programas de capacitação profissional e geração de renda familiar;
- 2.13 Desenvolver novos modelos não lucrativos de produção, processamento e comércio de produto recicláveis e ou já reciclados;
- 2.14 Desenvolver novos modelos de crédito e emprego;
- 2.15 Organizar grupos de trabalho em forma de oficinas em empresas comunitárias;
- 2.16 Recuperação de sucatas de alumínio;
- 2.17 Promover o voluntariado
- 2.18 Integrar-se com outras instituições do Terceiro Setor;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edição de
 NE [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

- 2.19 Integrar suas atividades com programas oficiais do Governo;
- 2.20 Conscientizar a comunidade da importância do associativismo;
- 2.21 Conscientizar os associados e seus familiares dos benefícios e da importância da associação;
- 2.22 Formar parcerias com instituições públicas e privadas;
- 2.23 Gestionar a regulamentação da profissão dos agentes ambientais e recicladores;
- 2.24 Proporcionar a melhoria de vida e contribuir para o desenvolvimento dos agentes ambientais e recicladores.
- 2.25 - Recuperação de materiais plásticos
- 2.26 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 2.27 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 2.28 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Art.3 - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4 - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5 - A fim de cumprir sua (s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3 - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edivaldo
p. ne *[assinatura]*

[assinatura]
leandro m. s.

[assinatura]

[assinatura]

Art. 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11-A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33o ;
- VI - aprovar as contas;
- VII - aprovar o regimento interno.

Edivaldo
PNE 

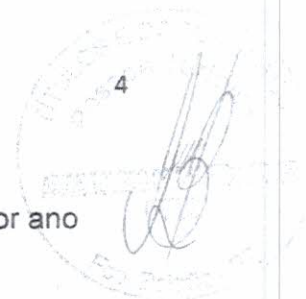


anda m5

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dez dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a assembleia geral;

Art. 19o - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20o - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edivaldo

Worley



Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;


Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:


- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

P NE 
Edilson de Almeida


Vitorly
Vitorly de Almeida

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 33 Serão motivos de penalidades os atos de indisciplina que ocasionarem desavença ou desgaste entre os integrantes desta associação ou outras que seja do mesmo segmento ou não.

Edison Ldo

Walter M.F

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Art.34 os casos configurados como motivo de penalidade serão apresentados em uma reunião especial da Diretoria, executiva, tendo esta obrigação de analisar o caso, avaliar o grau da indisciplina cometida e decidir a penalidade a ser aplicada.

Art.35

- a) advertencia verbal;
- b) expulsão do quadro de membro.

Art.36 As advertências verbais serão utilizadas nos casos de indisciplinas leves e moderadas, entretanto, mais do que três advertências sobre a mesma situação poderão ensejar em uma possível expulsão no próximo ato.

Art.37 O sócio penalizado por mais de duas advertências terá o direito de defesa garantido.

Art.38 A expulsão do quadro de membro ocorrerá nos casos em que a indisciplina representa atos extremamente inadmissíveis, que contrariarem as finalidades da Associação ou que causarem constrangimento ou qualquer tipo de desavença aos demais membros do grupo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

P. NE [Signature]
Edivaldo

[Signature]
Wanda M →

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 26/10/2024
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten marks and signatures]

800130
8

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia, realizada no dia 02/08/2021

Francisco Beltrão, PR - 02 de AGOSTO de 2021

CAMILA MAIARA DA SILVA:09130379903
Assinado de forma digital por CAMILA MAIARA DA SILVA:09130379903
Dados: 2021.10.06 17:45:23 -03'00'

Camila Maiara Da Silva
PRESIDENTE

Eliomar Sandrin

ELIOMAR SANDRIN

ADVOGADO – OAB- PR – 92.870



JULIANO VEIGA DOS SANTOS
CONTADOR:
CRC-PR 057257/0-0
CPF 047 706 499-08

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arizon Toledo Cavatheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarloncavalheiro.com.br

Protocolo nº 89.115 - Registro nº 2.869/01
Livro A-091 - Fis. 169 - Data: 07 de outubro de 2021.
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$0,64,
FUNDEP: R\$1,09, Funarpen: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
incide. Fotocópia: R\$6,76, Microfilme: R\$0,64
Selo nº F486M97qdpZorn2Vv8ljazDfb

ELISIANE BUENO CANALI-Escritvente (Portaria 15/2021)



Belivaldo

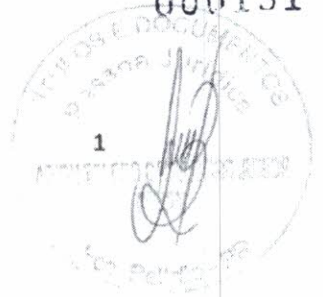
Verly
Wanda MS

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA
CNPJ: 41.601.792/0001-37
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1 – A ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, fundada em 14 de Janeiro de 2021 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na **ESTRADA LINHA BARRA RIO TUNA, S/N, LOTE 37-C; QUADRA 59-FB; BRCAO 01; NOVA CONCORDIA – CEP: 85.609-000. Francisco Beltrão – PR.**

Art.2- A Associação tem por finalidades ;

- 2.1- Coleta de resíduos não-perigosos
- 2.2 - Recuperação de materiais plásticos
- 2.3 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 2.4- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 2.5 - Atividades associativas de materiais recicláveis
- 2.6 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 2.7 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Art.3 - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4 - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5 - A fim de cumprir sua (s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Edivaldo
 P. re
 [Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]



- III - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33o ;
- VI - aprovar as contas;
- VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dez dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a assembleia geral;

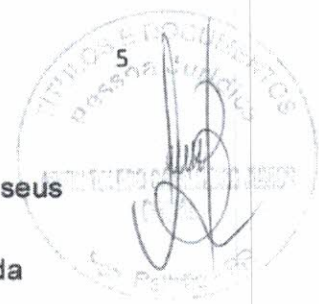
Art. 19o - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edivaldo
P, NE [Signature] [Signature] [Signature]
Janda m



Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 31 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

Edinaldo
P *ne* *Amg* *Waldy*
comde

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 25/10 / 2021
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

J



Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia, realizada no dia 02/08/2021

Francisco Beltrão, PR - 08 de outubro de 2021

Assinado de forma digital por
CAMILA MAIARA DA SILVA:09130379903
Dados: 2021.10.15 15:09:31 -03'00'

Camila Maiara Da Silva
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
ELIOMAR SANDRIN
Dados: 2021.10.15 15:06:32 -03'00'

ELIOMAR SANDRIN
ADVOGADO - OAB- PR - 92.870

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalcete Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioariontoledocavalcete.com.br

Protocolo nº 89.174 - Registro nº 2.869/02
Livre A-092 - Fis. 030 - Data: 20 de outubro de 2021.
Emolumentos: R\$21,70 (VR) (100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$0,64,
FUNDEP: R\$1,09, Funarpen: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$5,12, Microfilme: R\$0,64
Seio nº F468M973dpZoen2Vv4WvzDy
ELISIANE BUENO BARAL - Eschevante (Portaria 16/2021)



J J

Handwritten signatures and initials: 'Votley', 'Edi. João', 'P NE', and 'Camila MS'.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



ATA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2021
ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, CNPJ: 41.601.792/0001-37

Aos dois dias do mês de agosto de 2021, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, na ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, na rua marquês de Abrantes, n.º 511, sala 01, bairro Guanabara nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Cep:85.604-210; reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar, Discussão e I - Alteração do Estatuto Social; II – Alteração de endereço da sede, III – Alteração de ramo de atividade ,IV – Assuntos Gerais de interesse da Associação, a presidente da associação, Sra. Camila Maiara Da Silva, começou os trabalhos, sendo assim foi apresentado a alteração do estatuto social, foi aprovado por unanimidade, II – Alteração de endereço da sede, foi relatado para os sócios que a ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, tem fazer uma alteração de endereço para melhor realizar suas atividades, foi apresentado o novo endereço para apreciação a associação, sendo o mesmo foi a aprovado por unanimidade, sendo assim fica alterado o endereço, na ESTRADA LINHA BARRA RIO TUNA, S/N, LOTE 37-C;QUADRA 59-FB;BRCAO 01; NOVA CONCORDIA – CEP:85.609-000. Francisco Beltrão – PR, III – Alteração de ramo de atividade, para melhor realizar suas atividades, a associação teve necessidade, de fazer uma Alteração de ramo de atividade, sendo assim foi apresentado, novos ramos de atividades, sendo o mesmo foi aprovado por unanimidade, fica assim os novos ramos de atividades. Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades Secundárias: 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio , 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, 9499-5/00 - Atividades associativas ,4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. IV – Assuntos Gerais de interesse da Associação, a presidente da associação, Sra. Camila Maiara Da Silva, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

CONFERE COM ORIGINAL

Francisco Beltrão-PR, 02 de agosto de 2021

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CAMILA MAIARA DA SILVA:09130379903
9903
Assinado de forma digital por CAMILA MAIARA DA SILVA:09130379903
Dados: 2021.10.06 17:48:00 -03'00'

Camila Maiara Da Silva
Presidente

Edimara Elem Pizzoto
Edimara Elem Pizzoto
secretaria

Edivaldo
Mig
Pae

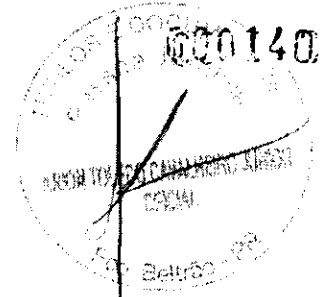
Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalleiro Junior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-600 | Fone 40 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalleiro.com.br

Protocolo nº 89.115 - Registro nº 2.869/01
Livro A-091 - Fls. 189 - Data: 07 de outubro de 2021.
Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$0,64,
FUNDEP: R\$1,09, Funarpen: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
Incide. Fotocópia: R\$6,76, Microfilme: R\$0,64
Selo nº F468M97adpZor12Vv8lJezDfb
ELISIANE BUENO CANALI-Escritora (Portaria 16/2021)



Vorgy
Comdo B-7

ATA Nº 01
ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA



Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua marquês de Abrantes, n.º 511, sala 01, bairro Guanabara nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Cep 85.604-210, com a finalidade de fundar uma associação, aprovar seu estatuto, eleger e dar posse da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO SILVA PLAST Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sra. Camila Maiara Da Silva. Para secretariá-lo foi indicado o sr. Edimara Elem Pitado. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de quatro (04) anos, 14 de janeiro de 2021 a quatorze de janeiro de 2025 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Camila Maiara Da Silva, brasileira, maior, solteira, Natural de Dois Vizinhos-PR nascida 18/09/1997, do sexo feminino, serviços gerais, portadora do RG 12.908.255-0 expedida 14/12/2018 pela SSP-PR e CPF nº 091.303.799-03 residente e domiciliado rua. Marquês de Abrantes nº511, Bairro: Guanabara na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Cep: 85.604-210; Vice-Presidente; Marcos Flavio Pizzoto, brasileiro maior, casado com regime de casamento comunhão Parcial de Bens, natural de Dois Vizinhos-PR, nascido em 03/04/1989, do sexo masculino, Motorista, portador do RG 10.630.481-5 expedido em 01/12/2005 pela SSP-PR e CPF nº 070.493.799-99, residente e domiciliado na Av. Guaratinguetá nº510 Bairro: Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Cep: 85.603-630; Primeiro Secretário: Edimara Elem Pizzoto, brasileira, maior, solteira, natural de Dois Vizinhos-PR nascida em 06/11/1992, do sexo feminino, Serviços portadora do RG 12.904.898-0 expedida em 11/12/2009 pela SSP-PR e CPF nº 091.303.849.07, reside e domiciliado na rua Marques de Abrantes nº511 Bairro: Guanabara na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Cep: 85.604-210; Segundo Secretário: Fabiana Fátima Alberti Pizzoto; brasileira, solteira, maior, natural de Medianeira-PR, nascida 11/09/1987, do sexo feminino, Serviços gerais portador do RG nº9.661.074-2 expedida em 02/04/2018 pela SSP-PR e CPF nº 065.672.149.96, reside e dimiciliado na Av. guaratingueta nº510 Bairro: Pinheirinho Francisco Beltrão, Paraná, Cep: 85.603-630. Primeiro Tesoureiro: Priscila Alves da Silva, brasileira, solteira, maior, solteira, natural de Dois Vizinhos-PR, nascida em 26/10/2000, do sexo feminino, Serviços gerais, portadora do RG 14.146.969-0 expedido pela SSP-PR e CPF 114.026.489-36, residente e domiciliado rua Marques de Abrantes nº511 Bairro: Guanabara, Francisco Beltrão, Paraná, Cep: 85.604-210; Segundo Tesoureiro: Raquel Keli Pizzoto, brasileira, maior, solteira, natural de Dois Vizinhos- Paraná, nascida 28/05/1990, do sexo feminino, Serviços gerais, portadora do RG 10.630.489-0 expedido 01/12/2005 pela SSP-PR e CPF nº070.493.699-26, reside rua Marquês de Abrantes nº511 Bairro: Cango Francisco Beltrão Paraná Cep: 85.604-210; O Conselho Fiscal: Maguidiel Roque de Oliveira, brasileiro, maior,

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10 2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edimara Elem

Edimara Elem

Monte MS



ATA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2021
ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, CNPJ: 41.601.792/0001-37

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, na ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA, ESTRADA LINHA BARRA RIO TUNA, S/N, LOTE 37-C; QUADRA 59-FB; BRCAO 01; NOVA CONCORDIA – CEP:85.609-000. Francisco Beltrão – PR reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar, Discussão e I -Alteração do Estatuto Social; II – Assuntos Gerais de interesse da Associação, a presidente da associação, Sra. Camila Maiara Da Silva, começou os trabalhos, sendo assim foi apresentado a alteração do estatuto social, foi aprovado por unanimidade, II – Assuntos Gerais de interesse da Associação, a presidente da associação, Sra. Camila Maiara Da Silva, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Francisco Beltrão-PR, 08 de outubro de 2021

CAMILA MAIARA DA SILVA: Assinado de forma digital por CAMILA MAIARA DA SILVA:09130379903
Dados: 2021.10.15 14:29:23 -03'00'

Camila Maiara Da Silva
Presidente

Edimara Elem Pizzoto
Edimara Elem Pizzoto
secretaria

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arlon Toledo Cavalcheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-990 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarloncavalthero.com.br

Protocolo nº 89.174 - Registro nº 2.669/02
Livro A-092 - Fls. 030 - Data: 20 de outubro de 2021.
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$0,54,
FUNDEP: R\$1,09, Funarpen: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,33. Diligência: Não
Incide. Fotocópia: R\$5,12. Microfilme: R\$0,64
Selo nº F486M97adpZ6n2Vv4WfzDfy
ELISIANE BUENO CANAL-Escritora (Portaria 15/2021)



CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Edivaldo
Francisco Beltrão
Verly

Camila ms

0001459

GRUPO 2º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALOR: 2095074998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: CAMILA MAIARA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12908255-0 SESP PR

CPF: 091.303.799-03 DATA NASCIMENTO: 18/09/1997

FILIAÇÃO: JOSE SILVESTRE DA SILVA
 MARLY JUSSARA ALVES PIZZATO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07269957514 VALIDADE: 27/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/05/2019

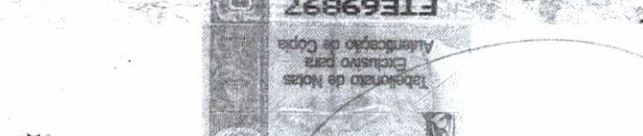
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Camila Maiara da Silva*

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 05/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 97813725549 PR518371077

PARANÁ



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/12/2020

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE

R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

EM BRANCO

Edivaldo *[Signature]*

[Signature]

ne *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.904.898-0

POLEGAR DIREITO

Edimara Elem Pizato

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 12.904.898-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2009

NOME: EDIMARA ELEM PIZATO

FILIAÇÃO: ADILSON PIZATO
MARLY JUSSARA ALVES PIZATO

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR. DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1992

DÓC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC=20250, LIVRO=41A, FOLHA=150

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO/PR

9540901090



12.713.595-4

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,91

12.713.595-4

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,91

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

091.303.849-07

Nome

EDIMARA ELEM PIZATO

Nascimento

06/11/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO/PR

CÓDIGO DE CONTROLE

60F4.904B.5D5A.9063

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:50:04 do dia 28/09/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: <http://www.receita.fazenda.gov.br> às 14:25 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6º da Lei 8.935/94. Dou fé.

Edimara
Marly
Francisco

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DIRIGIDA

Marcos Flávio Pizato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COISSONE C. LUCAS APLICADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.630.481-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2005

NOME **MARCOS FLÁVIO PIZATO**

FILIAÇÃO **ADILSON PIZATO
MÁRLY JUSSARA ALVES PIZATO**

NACIONALIDADE **DOIS VIZINHOS/PR** DATA DE NASCIMENTO 02/04/1989

DOC ORIGEM **COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE**

C.NASC 17095, LIVRO=330, FOLHA=205

ASSINATURA DO DIRETOR **LUIS FERNANDO V. ARTIG.**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,91

FTE69968

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.493.799-99

MARCOS FLAVIO PIZATO

03704198

MINISTÉRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO-PR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

17/12/2020

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

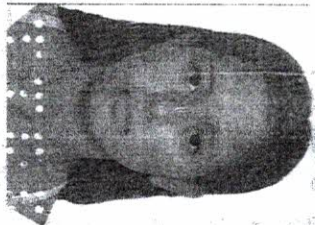
Luiz
NE
com a mg
Edvaldo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.146.969-0



POLEGAR DIREITO



Priscila Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.146.969-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2014

NOME: PRISCILA ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE SILVESTRE DA SILVA
MARLY JUSSARA ALVES

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/10/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC=26484, LIVRO=62A, FOLHA=84

CPF: 114.026.489-36

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

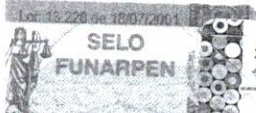


9541400781



15.109.029-1

15.109.029-1



2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTÉRIO

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2024

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

P NE [Signature]

[Signature]

Edivaldo

conde m5

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 722.735

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUN/2011

NOME MAGDIEL ROQUE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO SOCENIRA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 22/JUN/1992

DISSOLUÇÃO CERT. NASC. 18147 LV-A-048 FL 151

DECLARAÇÃO DE ORIGEM CART. ROCHA-PINHÃO PR

ASSINATURA DO TITULAR *Magdiele Roque de Oliveira*

ASSINATURA DO DIRETOR *Helenice Pisatto*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIG & SONS

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTE69974

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5.91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Vouly

Ameg

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 17/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5.91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTE69975

NE

P

Edvaldo

Z

J

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 121.522.309-90

Nome MAGDIEL ROQUE DE OLIVEIRA

CÓDIGO DE CONTROLE 1FE4.213C.79EC.72B6

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 13:45:26 do dia 15/02/2019 (hora e data de Brasília)

direito verificador: 00

Conda m5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Raquel Keli Pizato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICRON CALIGRÁFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.630.489-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2005

NOME RAQUEL KELI PIZATO

FILIAÇÃO ADILSON PIZATO
NERLY JUSSARA ALVES PIZATO

NACIONALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 26/05/1990

DIRETORIA COMARCA: DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
RUA: MARC. JOSIAS, LIVRO-A34, FOLHA: 1

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tanente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 89.601-910 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/12/2020

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Edinaldo

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Verly

[Handwritten signature]

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.493.699-26

RAQUEL KELI PIZATO

26/05/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JAN 2000

combr ms

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.661.074-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.661.074-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2018

NOME: FABIANA FÁTIMA ALBERTI PIZATO

FILIAÇÃO: ERMES JOSÉ ALBERTI
LEOCÁRDIA ALBERTI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1987

DÓC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4721, LIVRO=15BAUX, FOLHA=21

CPF: 065.672.149-96

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNIMUNICÍPIO DO JOSEFINO DE NOVA FRANCISCO BELTRÃO, PR

7531800192



17.702.053-6

17.702.053-6

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3059-6200

AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia conferida com o documento e mim apresentado

O referido é verdade e Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 12/12/2020

LIZANDRA CORRÊA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Y NE

Verly

Edvaldo

Handwritten signature

clanda ms


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.601.792/0001-37 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PLAST SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PLAST SILVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CAMILA MAIARA DA SILVA	CPF 091.###.###-03	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO LINHA BARRA RIO TUNA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01
---	------------	--

CEP 85609000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CONCORDIA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEVEIGA61@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 35271167
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL EDIMARA ELEM PIZATO	CPF/CNPJ 091.###.###-07	QUALIFICAÇÃO Diretor
---	-----------------------------------	--------------------------------

NOME/NOME EMPRESARIAL MARCOS FLAVIO PIZATO	CPF/CNPJ 070.###.###-99	QUALIFICAÇÃO Diretor
--	-----------------------------------	--------------------------------

NOME/NOME EMPRESARIAL CAMILA MAIARA DA SILVA	CPF/CNPJ 091.###.###-03	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------------------	-----------------------------------

NOME/NOME EMPRESARIAL PRISCILA ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 114.###.###-36	QUALIFICAÇÃO Diretor
---	-----------------------------------	--------------------------------

 Código de autenticidade: **32541479a9cf5f68**

NE
Very Edisla
combrms



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PLAST SILVA
CNPJ: 41.601.792/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:41 do dia 11/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2022.

Código de controle da certidão: **E6B1.77EC.8344.545A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NE

Edivaldo

(Janda m)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025251713-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.601.792/0001-37**

Nome: **ASSOCIACAO PLAST SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

NE

Edivaldo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº36110/2021

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA

CNPJ: 41.601.792/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314372

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA BARRA DO RIO TUNA, S/N - BARR 1 GL59FB L37-C - NOVA CONCORDIA CEP: 85609000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Recuperação de sucatas de alumínio, Recuperação de materiais plásticos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	21/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	20/12/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJXC8RXBH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2021 - 15:20:49
Qualquer rasura invalidará este documento.

7 NE

Vierly

Edivaldo
Vanda MS

Amz

J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.601.792/0001-37**Razão Social:** ASSOCIACAO PLAT SILVA**Endereço:** RUA MARQUES DE ABRANTES / GUANABARA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021**Certificação Número:** 2021101603070885090631

Informação obtida em 21/10/2021 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PLAST SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.601.792/0001-37

Certidão n°: 41221977/2021

Expedição: 21/10/2021, às 16:11:16

Validade: 18/04/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PLAST SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.601.792/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

YNE

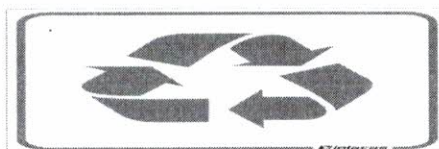
Verly

[Assinatura]

Edivaldo

[Assinatura]

ASSOCIACAO PLAST SILVA
CNPJ : 41.601.792/0001-37
EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01
BAIRRO: NOVA CONCORDIA,
FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000
FONE : 46 – 9 8810-1079
EMAIL: CONTABILIDADEVEIGA61@GMAIL.COM



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021**

À Comissão Especial para Credenciamento do Município de Francisco Beltrão
 – PR

Pelo presente instrumento, a entidade **ASSOCIACAO PLAST SILVA**, estabelecida na **EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01, BAIRRO: NOVA CONCORDIA, FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000**. Inscrita no CNPJ sob o nº **41.601.792/0001-37**, através de seu representante legal infra-assinado: SR CAMILA MAIARA DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12908255-0/SSP-PR E DO CPF Nº, 091.303.799-03.

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de chamamento público e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMILA MAIARA DA
 SILVA:09130379903

Assinado de forma digital por CAMILA
 MAIARA DA SILVA:09130379903
 Dados: 2021.10.21 18:57:50 -03'00'

P

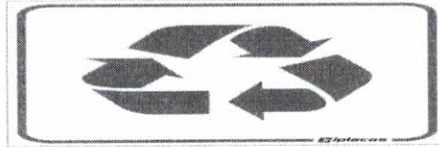
NE

Verly

condela ms

Edvaldo
 gmg

ASSOCIACAO PLAST SILVA
CNPJ: 41.601.792/0001-37
EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01
BAIRRO: NOVA CONCORDIA,
FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000
FONE : 46 – 9 8810-1079
EMAIL: CONTABILIDADEVEIGA61@GMAIL.COM



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO EDITAL

Ref.: Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021**

À Comissão Especial para Credenciamento do Município de Francisco Beltrão – PR

A entidade **ASSOCIACAO PLAST SILVA**, estabelecida na **EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01, BAIRRO: NOVA CONCORDIA, FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000**. Inscrita no CNPJ sob o nº **41.601.792/0001-37**, Através do seu Responsável Técnico, **CAMILA MAIARA DA SILVA**, portador do cpf: 091.303.799-03, **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes no item 4.1 do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 19/2021**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão PR– 21 de outubro de 2021

CAMILA MAIARA
DA
SILVA:09130379903

Assinado de forma digital por
CAMILA MAIARA DA
SILVA:09130379903
 Dados: 2021.10.21 18:56:02
 -03'00'

CAMILA MAIARA DA SILVA
CPF: 091.303.799-03
PRESIDENTE
ASSOCIACAO PLAST SILVA

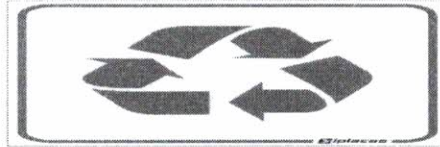
J ne

Voz
Uanda MS

Edivaldo

Camila

ASSOCIACAO PLAST SILVA
CNPJ : 41.601.792/0001-37
EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01
BAIRRO: NOVA CONCORDIA,
FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000
FONE : 46 – 9 8810-1079
EMAIL: CONTABILIDADEVEIGA61@GMAIL.COM



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021**

À Comissão Especial para Credenciamento do Município de Francisco Beltrão – PR.

A entidade **ASSOCIACAO PLAST SILVA**, estabelecida na **EST LINHA BARRA RIO TUNA, SN/LOTE 37-C QUADRA59-FB BRCAO 01, BAIRRO: NOVA CONCORDIA, FRANCISCO BELTRAO- PR – CEP: 85.609-000**. Inscrita no CNPJ sob o nº **41.601.792/0001-37**, através do presente, credencia Sr **CAMILA MAIARA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **12908255-0/ssp-pr** e do CPF nº, **091.303.799-03** a participar do certame instaurado pelo Município de Francisco Beltrão através do Chamamento Público n.º **19/2021**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão PR– 21 de outubro de 2021

CAMILA MAIARA
DA
SILVA:09130379903

Assinado de forma digital
 por CAMILA MAIARA DA
 SILVA:09130379903
 Dados: 2021.10.21
 18:56:58 -03'00'

CAMILA MAIARA DA SILVA
CPF: 091.303.799-03
PRESIDENTE
ASSOCIACAO PLAST SILVA

P ne

Verly

Edvaldo
José ms

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]